



Id:0B621EAB40590A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI-PI inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na RUA SAO VICENTE 338, CENTRO SÃO LUIS DO PIAUI-PI, e endereço eletrônico Email-pmslpi2016@hotmail.com, neste ato representada por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 397.241.073-53

CONTRATADO(A):

JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA, BRASILEIRO, solteira(a), inscrito no CREA-PI, sob o nº 34238, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.431.451-PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.470.893-66, residente no povoado Samambaia – zona rural do município de Picos-PI

OBJETO

Cláusula 1. o contratante e o contratado, em 09/01/2025, firmaram Contrato de Prestação de serviços "O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de Técnico Ambiental

Cláusula 2. O contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o contratado entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos na data da assinatura deste distrato.

Cláusula 3. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 14/03/2025

Cláusula 4. A contratante obriga-se a pagar ao contratado a quantia de R\$ 0,00 (zero reais), a título dos serviços prestados até a data da vigência do contrato ora rescindidos.

Cláusula 5. A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for com relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

Cláusula 6. O contratado, após o recebimento dos honorários previstos, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for com relação à avença distratada.

Cláusula 7. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 8. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96 e elegem o foro da comarca de Picos para dirimir sobre qualquer questionamento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Luís do Piauí-PI, 14 de março de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
Data: 17/03/2025 10:09:16-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 01

LUCIANO JOSE DAS CHAGAS:28655201880
Assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DAS CHAGAS:28655201880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

TESTEMUNHA 02

REINALDO DA SILVA PEREIRA:92462995315
Assinado digitalmente por REINALDO DA SILVA PEREIRA:92462995315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Id:0B621EAB4059132F



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO, INCLUINDO 1º E 2º GRAU, DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** YANA DE MOURA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 59.267.154/0001-97. **CONTRATO Nº:** 03.1703/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA:** ÀTE 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E YANA DE MOURA GONÇALVES, PELA EMPRESA YANA DE MOURA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Id:089B93BA85450B37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.963.760/0001-70, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes, 5588, Bairro Conduru, Picos-PI, CEP: 64.608-330, FONE: (89) 99922-3898, e-mail: michelkennedy@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Michel Kennedy De Sousa Moura, CPF nº 036.780.703-37, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Revisão Completa do Veículo Verificação e substituição de fluidos (óleo do motor, câmbio, diferencial, freios, direção hidráulica, fluido de arrefecimento). - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
2	Revisão do sistema de freios (pastilhas, discos, lonas, tambores, cilindros). - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 154,45	R\$ 4.633,50

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)